



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins

LEI Nº 002/93, DE 05 DE JANEIRO DE 1.993.

"Manda aplicar ao Município de Cariri do Tocantins toda a legislação vigente no Município de Gurupi-To."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cariri do Tocantins aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - No que couber e não contrariar as leis federais e estaduais, aplica-se ao Município de Cariri do Tocantins toda a legislação vigente do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, inclusive a legislação que estabeleceu o regime jurídico único do funcionalismo municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins,
Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de janeiro de 1.993.

Oswaldo Ribeiro Marins
OSVALDO RIBEIRO MARINS

Prefeito Municipal